



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**EMENDA N. 014/2014**

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária<sup>1</sup>

*ADITIVA AO DISPOSTO NO § 2º ART. 6º DO PROJETO DE LEI Nº 1706/2014, QUE CRIA O PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO – PAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Acrescenta-se disposto ao estabelecido no § 2º do artigo 6º do Projeto de Lei nº 1706/2014:

.....  
Art. 6º .....

.....  
§ 2º - As opções de pagamento acima descritas deverão ser expressamente escolhidas pelo contribuinte, no momento em que notificado formalmente para tanto, tornando-se irretroatável, à exceção para quitação de parcelas vincenda, assegurado atingir o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o débito remanescente.  
.....

**JUSTIFICATIVA**

Assegurar aos contribuintes que optarem por planos parcelados, a possibilidade de quitar sua dívida a qualquer tempo que decorra o parcelamento, inclusive garantir-lhes atingir o desconto de 20% (vinte por cento) do débito remanescente.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões  
Alta Floresta – MT., 03 de abril de 2014.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: *Vereadora Elisa Gomes Machado*

Vice-Presidente/Relator: *Vereador Charles Miranda Medeiros*

Membro: *Vereador Rogério Colicchio dos Santos*